



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 897/2021

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 670.000,00 às dotações do Município de Ibertyoga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) às seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
- EDUCAÇÃO		
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.003 - EDUCAÇÃO NOTA 10		
12.361.003.1.0006 - AQUISIÇÃO TERRENO PRA CONSTRUÇÃO ESCOLA		
4.4.90.61.00.- 119	R\$	670.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	670.000,00
Total da Unidade 05	R\$	670.000,00
Total da Instituição 02	R\$	670.000,00
Total Geral Anulado	R\$	670.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
- EDUCAÇÃO		
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.003 - EDUCAÇÃO NOTA 10		
12.361.003.2.0040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
3.1.90.04.00-118 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	390.000,00
3.1.90.94.00-118 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	2.195,00
12.361.003.2.0039 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00-119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	77.805,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	470.000,00
Total da Unidade 05	R\$	470.000,00
Total da Instituição 02	R\$	470.000,00
Total Geral Anulado	R\$	470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertyoga, 27 de outubro de 2021.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal